

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 02 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 764



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 044, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 909, de 15 de dezembro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.720.800,00 (um milhão, setecentos e vinte mil e oitocentos reais), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	336.000,00
28.843.0002.2004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2005	MANUTENÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO E RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
490	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	70.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
12.361.0006.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1170	00102-Fundeb 30%	152.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.365.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1350	00101-Fundeb 70%	25.000,00
12.361.0006.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1200	00102-Fundeb 30%	45.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
710	00123-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000,00
12.361.0006.2011	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
740	00123-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
1030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2290	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
2300	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2377	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2401	00876-EMENDA PARLAMENTAR 202218760003	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (superavit financeiro), Inciso II (excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	Valor
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	197.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	11.760,00

III – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.800,00
28.843.0002.2004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2005	MANUTENÇÃO TRANSPORTE RODOVIARIO URBANO E RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0004.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
470	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLAR) - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1300	00101-Fundeb 70%	25.000,00
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
710	00123-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.000,00
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	426.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
1790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	170.000,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2330	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

JOSE LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 049, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Declara Situação de Emergência no Município de Ventania, em decorrência das intensas chuvas que resultaram deslizamentos de terra, danos a infraestrutura e ameaça à segurança pública, e devido aos danos causados nas estradas vicinais do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO as condições meteorológicas extremas que têm afetado o território do Município de Ventania, resolve declarar situação de emergência devido às chuvas intensas;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, a qual atribui ao Município a competência de declarar situação de emergência e estado de calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência no Município de Ventania, devido às chuvas intensas, que resultaram deslizamentos de terra, danos a infraestrutura e ameaça à segurança pública, e devido aos danos causados nas estradas vicinais do município.

Art. 2º - Este decreto tem validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e entidades competentes para atuarem no atendimento às necessidades decorrentes da situação de emergência.

Parágrafo único - Ficam autorizados os Órgãos da Administração Direta a empregar/destinar seus recursos humanos e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento humano e de animais, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º - Fica autorizada a aquisição de bens e contratação de serviços necessários à mitigação dos efeitos da situação de emergência, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços e obras bens necessários às atividades de resposta ao desastre relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Autoriza-se a convocação de voluntários ou a contratação de pessoal terceirizado para reforçar as ações de resposta a esta situação de emergência, respeitando as normas de segurança e proteção da saúde.

Art. 6º - Este decreto será amplamente divulgado e enviado às autoridades competentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e cinco dias de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.235.662/0001-98, com sede administrativa na Rua República de São Salvador, 1265, - CEP: 84.070-416 - Bairro Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa/PR, devidamente representada por sua responsável legal Sra. Lorayne Carollyne Gomes da Luz, portadora da cédula de identidade com o RG nº 9.904.599-0/PR e o CPF sob o nº 071.126.829-08, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa/PR

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, carreta da alegria e trenzinho da alegria, em conformidade com as especificações contidas no edital e na proposta apresentada na licitação, que independente de sua transcrição passam a integrar este instrumento.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	07.001.13.392.0007.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 6/2023, que tem como objeto a aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania, em favor da empresa MACIEL PLANEJADOS, inscrita no CNPJ 24.119.006/0001-39, no valor total global de R\$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 6/2023.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos produtos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	110	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos um dia de novembro de 2023.

Sebastião Ferreira
Presidente da Câmara Municipal